



DECRETO Nº 47.421, DE 18/11/2024.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.598/2024, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.602/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora MARIA DA PENHA LYRIO MACHADO, Matrícula nº2226, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Referência "2", o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 7/8, no Processo nº 264/2024-IPASMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

